



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

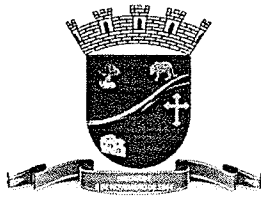


TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão, firmado com a empresa **SAFIRA COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA ME**, com endereço na Rua Projetada III, 77, Nova Brasília – Jaguaribe – Ceará, inscrito(a) no CNPJ nº 20.480.405/0001-81, decorrente da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.12.01/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente rescisão contratual fundamenta-se nos incisos XII e XVII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA – A presente rescisão se dá pelos seguintes fatos: a empresa acima citada é alvo de investigação por parte da Polícia Civil – DPI/DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE, por prática de crime tipificado no art. 90 da Lei 8.666/93. Conforme ofício nº 981/2017 o qual sugeriu como medida de precaução e prevenção à suspensão de pagamentos em favor desta empresa. Outro fato preponderante foi que as referidas investigações que transcorreram culminaram em medidas mais enérgicas para com a representante legal da empresa **SAFIRA COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA ME**. Diante de tais fatos, a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, preservando o interesse público e mediante a comprovação de caso fortuito, de força maior que impossibilita a execução do contrato, optou pela rescisão contratual.

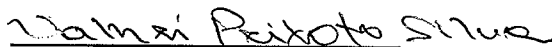


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

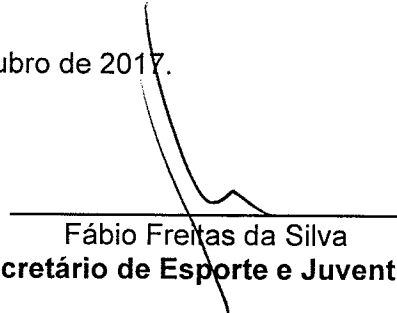
Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “e” da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato, para, querendo, a empresa **SAFIRA COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA ME**, apresente recurso Administrativo

Jaguaribe-CE, 06 de Outubro de 2017.



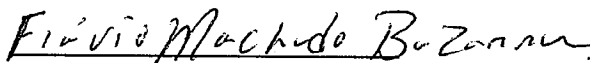
Valnei Peixoto Silva

Secretário de Planejamento e Gestão



Fábio Freitas da Silva

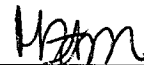
Secretário de Esporte e Juventude



Flávio Machado Bezerra

Secretário Adjunto de

**Desenvolvimento Rural, Aquicultura e
Meio Ambiente.**



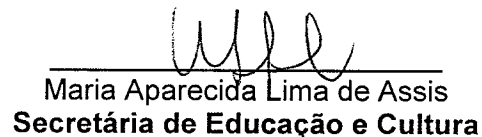
Maria Zuleide Amorim Muniz

Secretária de Saúde



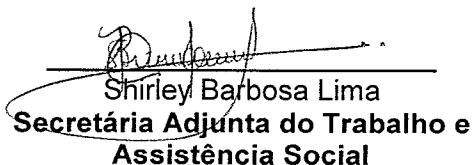
Geraldo Targino da Silva

Secretário da Cidade e Infraestrutura




Maria Aparecida Lima de Assis

Secretária de Educação e Cultura



Shirley Barbosa Lima

**Secretária Adjunta do Trabalho e
Assistência Social**



José Gomes de Miranda

Diretor de Gabinete